

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 660
Cód. Red. 278
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 661
Cód. Red. 278
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 662
Cód. Red. 278
Projeto Atividade: 2.082 - Apoio a Organização do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGDPAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 660
Cód. Red. 291
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 662
Cód. Red. 291
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 176/2025.
Acrelândia/AC, 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Eraídes Caetano de Souza
Prefeito

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 209/2026/GAPRE Assis Brasil – Acre, 01 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da administração pública municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, o no uso de suas atribuições constitucionais legais e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público e de forma fundamentada, poderá alterar a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais por Portarias ou Decretos, desde que, pela mudança, não se ultrapasse a jornada máxima de trabalho semanal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas impostas, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido o artigo 30, inciso I, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade apontou como medida a atender ao princípio da economicidade no serviço público, sem comprometer a sua eficiência aos municípios, a instituição de jornada de trabalho reduzida, nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Assis Brasil, na forma como disciplina adiante, a exemplo do que ocorre em outras Unidades da Federação; e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos.

DECRETA:

Art.1º. ESTABELECEER no âmbito do Poder Executivo Municipal, o horário de funcionamento dos órgãos que compreenderá das 07h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 02 de setembro de 2026 (terça-feira), até segunda ordem.

Art. 2º. Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas secretarias para dar resposta nas suas ações advindas da população ou outros órgãos da esfera estadual e federal.

Art. 3º. O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais, educacionais, de saúde (UBS'S) e assistências sociais, bem como aos servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam dentre suas funções serviços de acompanhamento junto aos expedientes de: Coleta de lixo, Capina, Coleta de Entulho, Varrição de Ruas e Espaços Públicos e outros que julgarem necessários, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.

Art. 4º. Para atender a este novo horário os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A redução da jornada de trabalho não implicará na redução dos vencimentos dos servidores abrangidos pelo presente Decreto.

Art. 5º. A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis e normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 6º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 - SEI 03.110000972.00007/2026-69
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2026
DENTENDORA DA ATA: LICERÍ COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.950.671/0001- 07
OBJETO: Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Descrição do Item	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
31	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO BOCA DE LOBO COM CABO	Ramada	1903	UNID	30	R\$ 78,99	R\$ 2.369,70
34	SERROTE Nº 22 COM CABO DE MADEIRA	Fertak	7209	UNID	30	R\$ 37,99	R\$ 1.139,70
35	ENXADA ESTREITA 2,5 LB EM AÇO CARBONO COM CABO	Ramada	0963	UNID	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50

46	DOBRADIÇA 3 1/2" EMAÇO	Kala	348066	PCT	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
86	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE ALVENARIA	Fertak	2801	UNID	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
157	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	Worker	Worker	UNID	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
158	LIXA PARA MASSA Nº 100	Worker	Worker	UNID	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
Valor global							R\$ 7.647,40

Brasileia-AC, 25 de agosto de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e, Marcelo Augusto Cadoná - Repr. da Liceri Comércio De Produtos Em Geral Ltda.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 - SEI 03.110000972.00007/2026-69
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2026
DENTENDORA DA ATA: LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 63.755.916/0001-71.
OBJETO: Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Descrição do Item	Marca /Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
230	PISTOLA DE IMPÁCTO PNEUMÁTICA ½"	SGT-0539	UNID	10	R\$ 888,59	R\$ 8.885,90

Brasileia-AC, 25 de agosto de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e, Rafael Santos Jesus de Sousa - Repr. da Licitmais e Intermediação De Negócios Ltda.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
O Prefeito Municipal de Brasileia, o Sr. CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e considerando o que consta do presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Pessoa Jurídica, AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.582.979/0001-04, para a Venda de Peças e Serviço de Reparos para Veículo Mitsubishi l200 Triton Outdoor GLS 2.4 D 4x4 AT.
O valor total de R\$ R\$ 13.616,80 (treze mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Brasileia, 28 de agosto de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025
PROCESSO Nº 051/2025 | SEI 03.110000972.00027/2026-30.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: SILVA MAIA & GOUVEIA LTDA, CNPJ nº 47.803.006/0001-60.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, devidamente acondicionadas e transportadas, bem como refeições na modalidade self-service, destinadas a atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Brasília – AC, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 071/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027.
A prorrogação ora formalizada observará as condições originalmente estabelecidas, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste Termo Aditivo.
DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO
Em razão do presente aditivo, fica renovado o quantitativo integral originalmente registrado na citada Ata.
Os preços unitários registrados permanecerão inalterados, não havendo, por ocasião da presente prorrogação e renovação do quantitativo, reajuste, revisão ou qualquer acréscimo dos valores.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 071/2025 que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.
Brasília - Acre, 1º de setembro de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e Glecineide da Silva Maia – Rep. da Silva Maia & Gouveia Ltda.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – COMPRAS.GOV 26/2026
A Prefeitura Municipal de Brasília torna público que, a partir do dia 03/09/2026, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> estará recebendo propostas para o Pregão Eletrônico SRP nº 17/2026 (UASG 980105) - Compras.Gov 26/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros temperados, vidro comum/cru e vidro laminado, bem como para a execução de serviços de manutenção corretiva em portas, janelas e esquadrias de vidro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília.

Id da contratação no PNCP: 04508933000145-1-000017/2026.

A sessão de abertura ocorrerá em 18/09/2026, às 09:30 horas (Brasília), no mesmo site.

As características, especificações e demais requisitos estão descritos no Edital e seus anexos, à disposição nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.brasileia.ac.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1> e <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@brasileia.ac.gov.br.

Brasília/AC, 01 de setembro de 2026.

Thaísa Batista Monteiro Pontes
Pregoeira

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 107 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o senhor LUIS FELIPE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, que exerce o cargo de Assessoria Especial na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari – Ac, 01 de setembro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026, referente à Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em tijolos maciços no Município de Bujari/AC, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-085369/2025, compreendendo serviços preliminares, administração da obra, serviços técnicos, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária, aquisição de insumos e serviços finais, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo, e ADJUDICO os objetos/materiais licitado em favor da empresa vencedora: 1º) EMOT CONSTRUÇOES LTDA - 08.909.332/0001-03 – classificada para o item: 01 com o valor total de R\$ 614.090,18 (Seiscentos e Quatorze Mil Noventa Reais e Dezoito Centavos); em conformidade com os dispostos legais.

Bujari – Acre, 27 de agosto de 2026.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeitura Municipal de Bujari/Ac

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de refeições prontas tipo marmitex/marmitta destinadas a atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal do Bujari/AC e ADJUDICO o objeto/material licitado em favor da empresa vencedora: 1º) M. M. S. PACHECO LTDA – 11.220.102/0001-39 – classificada para o item: 01 com o valor total de R\$ 325.500,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais); em conformidade com os dispostos legais.

Bujari – Acre, 31 de agosto de 2026.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de refeições prontas tipo marmitex/marmitta destinadas a atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal do Bujari/AC e ADJUDICO o objeto/material licitado em favor da empresa vencedora: 1º) M. M. S. PACHECO LTDA – 11.220.102/0001-39 – classificada para o item: 01 com o valor total de R\$ 325.500,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais); em conformidade com os dispostos legais.

Bujari – Acre, 31 de agosto de 2026.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito Municipal